

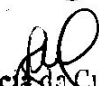


Publicado

Em 12/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL
Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-09

DOM N.º 69


Jussé Lúcia da Cunha
Coordenadora
Gabinete do Prefeito
Mat. 4.0591868.2

LEI PROMULGADA N.º 1.551 /2023.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que os Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, aprovou em reunião plenária, realizada no dia 13/03/2023, o Projeto de Lei n.º 02/2023, de autoria da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com os Parágrafos 3.º e 7.º do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

EMENTA: ALTERA A LEI PROMULGADA MUNICIPAL n.º 1.512/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei, o Anexo I - Quadro de Cargos, Quantidades, Símbolos e Vencimentos, da Lei Promulgada Municipal n.º 1.512/2022, de 7 de março de 2022, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica concedido, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023, reajuste em vencimentos de servidores públicos comissionados, integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os requisitos para a investidura aos cargos que integram a estrutura do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes serão regulamentados através de Lei própria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos dar-se-ão a partir de 1º de março de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, em 10 de Abril de 2023.


ADEILDO PEREIRA LINS

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-09

ANEXO I

CARGOS DELIBERATIVOS

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
ASSESSORES TEMÁTICOS I	AT1	25	5.000.00	125.000.00
ASSESSORES TEMÁTICOS II	AT2	22	2.000.00	44.000.00
TOTAL GERAL		47		169.000,00

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CGP	1	6.000.00	6.000.00
CHEFE DE GABINETE DA 1A. SECRETARIA	CGVP	1	6.000.00	6.000.00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	12	5.000.00	60.000.00
ASSESSOR EXECUTIVO	AEX	20	5.000.00	100.000.00
ASSESSOR TÉCNICO III	ATC3	45	3.000.00	135.000.00
ASSESSOR TÉCNICO IV	ATC4	20	1.300.00	26.000.00
TOTAL GERAL		99		333.000,00

CARGOS DE DIREÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
SECRETÁRIO GERAL	SG	1	16.424.20	16.424.20
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	SF	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	SRH	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SA	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	SC	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	SL	1	9.854.52	9.854.52
ASSESSOR TÉCNICO I	ATC1	24	5.000.00	120.000.00
ASSESSOR TÉCNICO II	ATC2	34	4.000.00	136.000.00
CHEFE DA SECRETARIA DE RH	CRH	1	7.500.00	7.500.00
CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CSA	1	7.500.00	7.500.00
CHEFE CONTÁBIL		1	7.500.00	7.500.00
TOTAL GERAL		67		344.196,80

CARGOS DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
PROCURADOR GERAL	PG	1	16.424.20	16.424.20
SUBPROCURADOR GERAL	SPG	1	9.854.52	9.854.52
CONTROLADOR GERAL	CG	1	8.500.00	8.500.00
OUVIDOR	OV	1	6.000.00	6.000.00
ASSESSOR JURIDICO	AJ	4	5.000.00	20.000.00
TOTAL GERAL		8		60.778,72

ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	CGV	27	6.000.00	162.000.00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	54	5.000.00	270.000.00
ASSESSOR PARLAMENTAR I	AP1	27	4.500.00	121.500.00
ASSESSOR PARLAMENTAR II	AP2	54	4.000.00	216.000.00
TOTAL GERAL		162		769.500,00

TOTAL GERAL

383

1.676.475,52

12 DE ABRIL DE 2023 – XXXII – Nº 69 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

LEI PROMULGADA N.º 1.551 /2023.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que os Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, aprovou em reunião plenária, realizada no dia 13/03/2023, o Projeto de Lei n.º 02/2023, de autoria da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, em conformidade com os Parágrafos 3.º e 7.º do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

EMENTA: ALTERA A LEI PROMULGADA MUNICIPAL n.º 1.512/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica alterado, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei, o Anexo I – Quadro de Cargos, Quantidades, Símbolos e Vencimentos, da Lei Promulgada Municipal n.º 1.512/2022, de 7 de março de 2022, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Jaboaão dos Guararapes, e dá outras providências.

Art. 2º – Fica concedido, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023, reajuste em vencimentos de servidores públicos comissionados, integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Os requisitos para a investidura aos cargos que integram a estrutura do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Jaboaão dos Guararapes serão regulamentados através de Lei própria.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos dar-se-ão a partir de 1º de março de 2023.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboaão dos Guararapes, em 10 de Abril de 2023.

ADEILDO PEREIRA LINS

PRESIDENTE

ANEXO I

CARGOS DELIBERATIVOS

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
ASSESSORES TEMÁTICOS I	AT1	25	5.000.00	125.000.00
ASSESSORES TEMÁTICOS II	AT2	22	2.000.00	44.000.00
TOTAL GERAL		47		169.000,00

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CGP	1	6.000.00	6.000.00
CHEFE DE GABINETE DA 1A. SECRETARIA	CGVP	1	6.000.00	6.000.00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	12	5.000.00	60.000.00
ASSESSOR EXECUTIVO	AEX	20	5.000.00	100.000.00
ASSESSOR TÉCNICO III	ATC3	45	3.000.00	135.000.00
ASSESSOR TÉCNICO IV	ATC4	20	1.300.00	26.000.00
TOTAL GERAL		99		333.000,00

CARGOS DE DIREÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
SECRETÁRIO GERAL	SG	1	16.424.20	16.424.20
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	SF	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	SRH	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SA	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	SC	1	9.854.52	9.854.52
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	SL	1	9.854.52	9.854.52
ASSESSOR TÉCNICO I	ATC1	24	5.000.00	120.000.00
ASSESSOR TÉCNICO II	ATC2	34	4.000.00	136.000.00
CHEFE DA SECRETARIA DE RH	CRH	1	7.500.00	7.500.00
CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CSA	1	7.500.00	7.500.00
CHEFE CONTÁBIL		1	7.500.00	7.500.00
TOTAL GERAL		67		344.196,80

CARGOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
PROCURADOR GERAL	PG	1	16.424.20	16.424.20
SUBPROCURADOR GERAL	SPG	1	9.854.52	9.854.52
CONTROLADOR GERAL	CG	1	8.500.00	8.500.00

OUVIDOR	OY	1	6.000.00	6.000.00
ASSESSOR JURIDICO	AJ	4	5.000.00	20.000.00
TOTAL GERAL		8		60.778,72

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

TOTAL GERAL 383 1.676.475,52

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VENCTO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	CGV	27	6.000.00	162.000.00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	54	5.000.00	270.000.00
ASSESSOR PARLAMENTAR I	AP1	27	4.500.00	121.500.00
ASSESSOR PARLAMENTAR II	AP2	54	4.000.00	216.000.00
TOTAL GERAL		162		769.500,00

ANEXO I

[Visualizar](#)

ATO DO DIA 11 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 0534/2023 – NOMEAR VALDERENE DA SILVA ALENCAR, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 12 de abril de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de abril de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 015/2023 – CGM

EMENTA: Dispõe sobre criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, e da outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, da Lei complementar n° 045/2023, publicada no DOM n° 063, em 01/04/2023, como também no Ato n° 0444/2023, de 03/04/2023, publicado no DOM n° 065, em 04/04/2023.